



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

## DECRETO Nº. 177/2020

**Súmula:** Transfere o feriado alusivo ao Aniversário do Município de Mandaguari e prorroga data de pagamento de tributos municipais vencíveis em dia que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica **transferido** para o **dia 04.05.2020 (segunda-feira)** o feriado alusivo ao Aniversário do Município de Mandaguari (6 de maio).

Parágrafo único. No dia 4 de maio de 2020, os serviços de atendimento do Pronto Atendimento Municipal funcionarão normalmente.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º. deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no **dia 4 de maio de 2020 para a data de 5 de maio de 2020**, sem acréscimo dos encargos legais, em razão do disposto no *caput* do artigo anterior.

Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2020, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 3º - O recebimento na data estabelecida no art. 2º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 4º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (14.04.2020).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal